

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1034392-66.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: DECIOLANDIA-TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP e outros (2)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa DECIOLANDIA-TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP - CNPJ: 09.597.734/0001-74, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial.

Relação de credores: CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I): Ademar Sanabria De Oliveira - CPF n. 977.217.191-00 - Trabalhista - R\$ 1.715,00; Adilson Pereira Dos Santos - CPF n. 009.007.391-69 - Trabalhista - R\$ 1.929,38; Antonio Abel Santos - CPF n. 572.109.691-87 - Trabalhista - R\$ 1.530,71; Celso Aparecido De Jesus - CPF n. 021.654.641-96 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Claudinei Ferreira Do Nascimento - CPF n. 996.643.561-15 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Claudio Marques Ferreira - CPF n. 026.262.781-73 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Daltro Jose De Oliveira Flores - CPF n. 523.068.101-25 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Diego Gurgel - CPF n. 036.645.061-11 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Edmar De Jesus - CPF n. 940.400.361-15 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Ernandes Romao Da Silva - CPF n. 022.960.961-90 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Eziel De Oliveira Costa - CPF n. 996.611.871-34 - Trabalhista - R\$ 2.250,94; Gleison Da Silva Barbosa - CPF n. 026.382.471-38 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Joao Batista Vieira Da Silva - CPF n. 003.339.871-28 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Joao Carlos Oliveira Falcao - CPF n. 934.441.411-49 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Jorge Santos De Oliveira - CPF n. 453.727.131-00 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Jose Ferreira Do Nascimento - CPF n. 446.212.999-72 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Jose Henrique Martinho Da Silva - CPF n. 054.791.631-08 - Trabalhista - R\$ 1.020,47; Nilson Cardoso - CPF n. 822.175.561-34 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Osimar Silva De Jesus - CPF n. 010.940.821-71 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Pedro Balbino Silva Neto - CPF n. 004.191.991-28 - Trabalhista - R\$ 2.163,57; Rodrigo Marcelino Da Silva - CPF n. 036.007.111-21 - Trabalhista - R\$ 1.020,47; Welington Pereira Barreto - CPF n. 048.474.701-09 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; Willian Da Silva Leão - CPF n. 035.752.651-19 - Trabalhista - R\$ 1.530,70; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): Afonso Henriques Guimaraes Neto - CPF n. 022.449.541-02 - Quirografário - R\$ 6.904,16; Atal Atacado De Prod Autom Imp E Com Ltda - CNPJ n. 07.655.411/0001-64 - Quirografário - R\$ 429,31; Auto Posto Rodovia Ltda - CNPJ n. 05.385.474/0001-12 - Quirografário - R\$ 501.381,69; Caiado Pneus Ltda - CNPJ n. 55.330.229/0001-86 - Quirografário - R\$ 3.685,89; Itaú Unibanco S.A. - CNPJ n. 60.701.190/0001-04 - Quirografário - R\$ 203.458,64; Magnum Distribuidora De Pneus S/A - CNPJ n. 19.403.406/0001-43 - Quirografário - R\$ 12.472,34; Mc Comercio De Produtos Automotivos Ltda - CNPJ n. 17.510.137/0003-50 - Quirografário - R\$ 3.932,23; Posto 10 Limitada - CNPJ n. 03.244.374/0002-21 - Quirografário - R\$ 32.099,61; Posto Mangueiras Ltda - CNPJ n. 26.808.923/0001-68 - Quirografário - R\$ 4.146,96; Sena Comercio De Pneus Ltda - CNPJ n. 07.728.901/0001-43 - Quirografário - R\$ 39.403,66; Sena Recuperação De Pneus Ltda - CNPJ n. 08.613.876/0001-15 - Quirografário - R\$ 266.726,75; Tires Distribuidora De Pneus Ltda - CNPJ n. 28.461.042/0001-49 - Quirografário - R\$ 23.216,51; Volvo Do Brasil Veiculos Ltda - CNPJ n. 43.999.424/0001-14 - Quirografário - R\$ 5.209,38; CREDORES ME/EPP (CLASSE IV): A L De Mendonça Ltda - CNPJ n. 30.083.151/0001-11 - Me/Epp - R\$ 601,48; Amauri Inacio Leonardo - CNPJ n. 12.917.499/0001-85 - Me/Epp - R\$ 1.508,92; Anderson Douglas Miguel - CNPJ n. 09.597.734/0001-74 - Me/Epp - R\$ 834,86; Auto Eletrica E Acessorios 10 Ltda - CNPJ n. 11.644.865/0001-07 - Me/Epp - R\$ 11.524,18; C Santos De Oliveira Ltda - CNPJ n. 36.862.500/0001-80 - Me/Epp - R\$ 624,18; Gilvania Ferreira Rufino - CNPJ n. 51.047.110/0001-40 - Me/Epp - R\$ 1.551,65; Giovane Horn - CNPJ n. 19.318.263/0001-71 - Me/Epp - R\$ 675,74; Guarnieri Servicos E Comercio De Pecas Ltda - CNPJ n. 12.959.179/0001-98 - Me/Epp - R\$ 9.160,48; Hidraulica Do Paulinho - CNPJ n. 31.429.122/0001-21 - Me/Epp - R\$ 33.249,59; Massaroli E Cia Ltda - CNPJ n. 09.154.887/0001-47 - Me/Epp - R\$ 21.514,56; Mato Grosso Serviço De Cardans Ltda - CNPJ n. 17.201.019/0001-07 - Me/Epp - R\$ 2.385,23; Mecanica Do Chico Ltda - CNPJ n. 10.604.953/0001-12 - Me/Epp - R\$ 5.153,07; Nil Car Lubrificantes Ltda - CNPJ n. 00.441.133/0001-01 - Me/Epp - R\$ 557,11; Nilcar Com De Acessorios Para Veiculos Ltda - CNPJ n. 10.141.536/0001-80 - Me/Epp - R\$ 5.601,19; Oliveira Mecatronica Diesel Ltda - CNPJ n. 36.996.931/0001-39 - Me/Epp - R\$ 16.463,82; Pc Info Tecnologia - CNPJ n. 21.214.992/0001-20 - Me/Epp - R\$ 2.448,67; Petermann Comercio De Peças Ltda - CNPJ n. 12.532.963/0001-15 - Me/Epp - R\$ 2.443,15; R. B. De Abreu Ltda - CNPJ n. 52.578.222/0001-90 - Me/Epp - R\$ 2.607,55; Rosul Distribuidora De Autopeças Ltda - CNPJ n. 05.315.548/0001-44 - Me/Epp - R\$ 14.430,24; Rp Iveco Ltda - CNPJ n. 28.109.850/0001-41 - Me/Epp - R\$ 2.178,97; Santos E Passarello Pecas E Servicos Hidraulicos Ltda - CNPJ n. 50.850.526/0001-39 - Me/Epp - R\$ 1.242,60; Siga Sul Ltda - CNPJ n. 14.097.991/0001-00 - Me/Epp - R\$ 4.273,32; Stop Valvulas Ltda - CNPJ n. 45.528.682/0001-48 - Me/Epp - R\$ 2.614,78; Vulcanizadora E Comercio De Pneus Marca Ltda - CNPJ n. 05.657.236/0001-19 - Me/Epp - R\$ 3.136,35. TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.285.970,56.

Decisão Id. 204049479: "Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por DECIOLANDIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP.

(...). Portanto, com base na fundamentação supra: I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial. (203077790, 203079744, 203079746, 203079747 e 203079750), cuja publicação do edital aguardará a entrega da relação de credores, conforme estabelece a Lei de Recuperação Judicial. II - DETERMINO a intimação do administrador judicial para, no prazo de 03 (três) dias corridos, colacionar nos autos a relação de credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005). Ademais, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o administrador judicial deverá colacionar aos autos o relatório sobre o plano de recuperação judicial, conforme determina o art. 22, II, h da Lei 11.101/2005. III - Apresentado a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. Cientifique-se o Ministério Público acerca desta decisão. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito."

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, SB Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.044.002/0001-71, com sede na Rua Salen nº 28, telefone (65) 98162-8107, e-mail: deciolandia@sbajud.com.br e site: <https://www.sbajud.com.br/>. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnico judiciário, digitei.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8331daac

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar